

12° LEILÃO
PREMIUM
NOITE NACIONAL MATRIZES

TRANSMISSÃO



DURANTE A

EXP
GENÉTICA



40 MATRIZES

21 AGO - 2026

SEXTA-FEIRA . 20H

RETRANSMISSÃO



40 MATRIZES

COLONIAL
Agropecuária

12° LEILÃO

PREMIUM

NOITE NACIONAL MATRIZES



PROMOÇÃO



LEILOEIRAS



ASSESSORIA



PATROCINADORES



12º Leilão Noite Nacional Matrizes Premium

COLONIAL

ÍNDICE

COLONIAL AGROPECUÁRIA - LOTE 1000

COLONIAL AGROPECUÁRIA - LOTES 01 AO 24

NELORE BYO - HUARRISSON - LOTES 25 AO 27

FAZ. RIO BRANCO - ALEXANDRE S. REZEK LOTE 28

FAZENDA TERRA BOA LOTE 29

NELORE DA BAMBU LOTE 30

NELORE ZAN - FAZ. BONSUCESSO LOTE 31

XERAFINA FIV COL - COL 29169



Nasc.: **14/12/22**

Idade: **3a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **770 Kg**

REM ESPIAO007

OPERARIO COL

DIPLOMATA AGRONOVA

TABUADA FIV COL

BATOM AGRONOVA

HARONA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	34,62	7,53	19,71	33,02	1,24	87,56	4,12	0,89	34,80	34,29	27,94	27,62
Top	1	0,1	2	3	9	7	6	3	0,5	3	2	2

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	41,82	7,74	17,00	11,62	22,50	10,88	1,90	90,14	-6,69	3,60	1,47
Percentil	0,1	0,1	0,1	3	2	2	2	0,5	13	2	3

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	32,79	6,59	12,84	22,06	26,62	1,28	67,37	43,49	-22,21	4,26	2,65
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
P(%)	0,1	0,1	1	0,5	0,5	1	0,1	5	4	0,5	3

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Possui CSG.

31066 FIV COL - COL 31066



Nasc.: **10/08/25**

Idade: **1a 0m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **550 Kg**

ARMEIRO DA IPB

LOTUS FIV KATISPERA

FAROESTE FIV JMP

YEVEGENYA FIV COL

1340C JMP

PASSAGEM COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	37,33	6,86	24,18	37,20	1,22	89,04	5,34	0,21	37,20	37,67	26,24	22,64
Top	0,1	0,5	0,1	1	10	5	2	21	0,1	2	2	5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	38,00	4,47	18,88	24,74	41,82	17,08	1,08	83,63	-4,14	3,31	-0,18
Percentil	0,5	1	0,1	0,1	0,1	0,1	14	1	26	3	66

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	30,71	4,10	23,24	31,12	41,73	0,53	57,70	41,94	-9,87	4,29	-0,69
Deca	1	1	1	1	1	2	1	1	3	1	8
P(%)	0,1	2	0,1	0,1	0,1	20	2	7		0,5	

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

50% à venda!!!

30983 FIV COL - COL 30983



Nasc.: **26/05/25**

Idade: **1a 2m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **592 Kg**

ARMEIRO DA IPB

OBAMA FIV ACHADINHO

FAROESTE FIV JMP

YUMA FIV COL

1340C JMP

ROSA FIV COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	35,36	5,54	21,92	41,53	1,07	85,92	5,27	0,54	32,83	41,27	28,74	26,78
Top	0,5	2	1	0,1	13	8	2	8	2	0,5	1	2

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	41,62	2,88	15,50	23,54	40,81	17,27	1,02	86,28	-0,81	5,36	1,64
Percentil	0,1	7	0,1	0,1	0,1	0,1	16	0,5	50	0,1	2

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	29,95	1,31	24,29	32,85	38,97	0,80	54,80	52,28	-7,79	5,74	1,78
Deca	1	3	1	1	1	1	1	1	4	1	1
P(%)	0,5		0,1	0,1	0,1	8	3	0,5		0,1	9

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

50% à venda!!!
Possui CEIP.

XIVANA FIV COL - COL 29030



Nasc.: **02/11/22**

Idade: **3a 9m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **786 Kg**

REM ESPIAO007

REM USP

REM HERMOSO FIV

ORLA COL

REM VOTUPORANGA

GAIMACA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	29,37	3,62	14,12	29,47	2,08	91,00	3,40	0,97	28,93	30,49	23,81	24,05
Top	5	9	10	5	1	4	11	2	4	6	4	4

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	42,41	4,84	11,61	8,24	20,94	12,70	3,26	91,69	-1,61	2,03	1,49
Percentil	0,1	0,5	1	13	3	1	0,1	0,5	44	15	3

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	26,39	4,02	10,21	17,15	24,58	1,90	57,71	62,42	-20,97	2,33	3,69
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
P(%)	0,5	2	3	2	1	0,1	2	0,1	5	10	0,5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

50% à venda!!!

Possui CEIP. Parida de macho, em 12/03/26, do touro VESPASIANO FIV COL (TIPO FIV COL), pesando 251Kg. Com MGTe: 28,5 TOP: 5%. e IABCZ: 22,26 DECA: 1%. e IQG: 32,86 Percentil: 1%.

XAZANIA COL - COLM 6693



Nasc.: **21/10/22**

Idade: **3a 10m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **906 Kg**

REM ESPIAO007

QUILATE COL

DIPLOMATA AGRONOVA

TAIUTA COL

BATOM AGRONOVA

QUINCA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	31,34	4,17	18,56	39,31	0,85	85,16	5,43	0,56	27,44	40,45	24,23	21,82
Top	3	6	3	0,5	19	9	2	7	6	1	4	5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	38,27	4,38	15,47	17,95	29,36	11,40	0,98	91,58	-8,76	4,40	0,69
Percentil	0,5	1	0,1	0,1	0,5	2	17	0,5	7	0,5	21

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	30,28	3,98	14,84	24,92	29,29	0,40	69,10	47,29	-14,83	4,11	0,46
Deca	1	1	1	1	1	3	1	1	2	1	4
P(%)	0,1	2	0,5	0,1	0,1		0,1	2	14	1	

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Possui CSG. Parida de fêmea, em 20/11/25, do touro FAROESTE FIV JMP (ARMEIRO DA IPB), pesando 382Kg. Com MGTe: 38,94 TOP: 0,1%. e IABCZ: 34,36 DECA: 1%. e IQG: 37,97 Percentil: 0,5%. Prenhe em 06/01/26 do touro LUXO SINO (H2878 SINO), previsto MGTe: 36,42 Top: 0.1%, iABCZ: 32,51 Deca: 1, IQG: 44,66 Percentil: 0,1%.

XUXA COL - COL 29056



Nasc.: **20/11/22**

Idade: **3a 9m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **782 Kg**

JHELUM COL

QUAMAN FIV COL

QUEBEC COL

TAFIA COL

MEDIANA COL

ILIRIA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	26,61	2,57	13,20	24,66	0,69	90,20	5,00	0,25	25,40	29,35	17,01	14,40
Top	8	20	12	11	24	5	3	18	9	7	12	15

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	26,51	1,12	7,37	9,91	23,25	13,34	0,44	65,80	-6,68	5,10	1,25
Percentil	4	34	9	7	2	0,5	42	11	13	0,1	6

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	24,44	1,83	7,08	15,36	19,37	-0,04	61,48	42,80	-30,71	5,97	3,06
Deca	1	2	2	1	1	7	1	1	1	1	1
P(%)	1	20	12	3	3		0,5	6	0,5	0,1	1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Parida de fêmea, em 21/11/25, do touro XAMA COL (DIPLOMATA AGRONOVA), pesando 390Kg. Com MGTe: 29,73 TOP: 4%. e IABCZ: 26,8 DECA: 1%. e IQG: 35,9 Percentil: 0,5%. Prenhe em 06/01/26 do touro LUXO SINO (H2878 SINO), previsto MGTe: 34,05 Top: 2%, iABCZ: 29,59 Deca: 1, IQG: 38,78 Percentil: 0,5%.

YALIT COL - COL 29803



Nasc.: **12/11/23**

Idade: **2a 9m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **696 Kg**

REM ARMADOR

QUITO FIV COL

URBANO FIV COL

UCHARIA COL

HARONA COL

FAJURA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	27,58	5,06	15,76	31,46	1,08	88,18	1,63	0,24	29,01	24,27	13,31	13,07
Top	6	3	6	4	13	6	28	19	4	12	19	18

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	25,24	5,48	13,19	10,21	17,78	7,57	0,93	73,57	4,97	0,65	0,53
Percentil	5	0,5	0,5	6	6	10	19	4	87	46	29

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	20,11	5,26	9,16	15,01	17,84	0,94	52,85	38,33	-13,25	0,61	1,16
Deca	1	1	1	1	1	1	1	2	2	5	2
P(%)	3	0,5	5	4	5	5	5	16	17		20

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Super precoce. Parida de macho, em 31/10/25, do touro XAROPE FIV COL (DIPLOMATA AGRONOVA), pesando 429Kg. Com MGTe: 27,87 TOP: 6%. e IABCZ: 24,88 DECA: 1%. e IQG: 37,28 Percentil: 0,5%. Prenhe em 20/12/25 do touro 30212 FIV COL (BUROCRATA FIV FHP), previsto MGTe: 32,77 Top: 2%, iABCZ: 24,47 Deca: 1, IQG: 32,68 Percentil: 1%.

YELENA FIV COL - COL 29544



Nasc.: **29/08/23**

Idade: **2a 11m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **742 Kg**

D4685 DA MN

REM ARMADOR

COLT FIV EAO

RAINHA FIV COL

64 EAO

ODALISCA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	29,81	3,40	14,46	30,65	0,78	99,14	4,25	0,56	28,83	32,04	23,78	22,24
Top	4	11	9	4	21	0,5	5	7	4	5	4	5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	20,47	0,95	6,86	10,99	17,78	6,79	0,45	69,04	-0,54	1,91	1,15
Percentil	10	37	11	4	6	14	42	8	52	17	8

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	16,15	1,68	10,66	14,60	17,38	0,32	46,46	40,35	-10,82	2,65	1,60
Deca	1	3	1	1	1	4	2	1	3	1	2
P(%)	7		3	4	5		14	10		7	12

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

**Prenhe em 20/12/25 do touro VIPUL FIV COL (RAJAN COL),
previsto MGTe: 32,1 Top: 3%, iABCZ: 22,41 Deca: 1, IQG: 26,95
Percentil: 3%.**

YUDJA FIV COL - COL 29840



Nasc.: **06/12/23**

Idade: **2a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **730 Kg**

REAL COL

OPERARIO COL

URUS COL

TERNURA FIV COL

SILABA FIV COL

HARONA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	29,53	6,89	15,51	24,91	0,76	93,50	2,30	0,32	32,59	22,43	13,50	12,49
Top	4	0,1	7	11	22	3	20	15	2	15	19	19

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	27,24	5,42	11,28	5,30	10,40	5,10	0,19	78,02	-15,25	1,29	0,72
Percentil	3	0,5	1	30	25	24	56	2	0,5	30	20

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	18,50	6,93	5,54	10,99	9,07	0,60	51,34	54,89	-16,94	2,99	0,57
Deca	1	1	2	2	3	2	1	1	1	1	4
P(%)	4	0,1	20	11		16	6	0,1	10	4	

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

**Prenhe em 20/12/25 do touro LUXO SINO (H2878 SINO),
previsto MGTe: 35,51 Top: 0.5%, iABCZ: 26,62 Deca: 1, IQG: 39,14
Percentil: 0,5%.**

30347 FIV COL - COL 30347



Nasc.: **02/10/24**

Idade: **1a 10m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **742 Kg**

REM HORUS

DIPLOMATA AGRONOVA

GURUPI MAT.

XAINXA FIV COL

ENDROMINA MAT.

UYAMBA FIV COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	35,98	6,47	23,14	37,62	2,53	86,95	4,45	0,56	35,73	36,79	19,95	18,12
Top	0,5	0,5	0,5	1	0,1	7	5	7	0,5	2	8	9

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	41,82	5,83	19,02	20,39	32,45	12,06	3,33	90,10	-6,31	1,94	1,13
Percentil	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	1	0,1	0,5	15	16	8

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	36,65	6,58	18,91	27,26	31,20	2,20	70,44	48,84	-30,18	2,45	-0,12
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
P(%)	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	1	1	9	

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

50% à venda!!!

Possui CSG. Possui CEIP. Super precoce.

**Prenhe em 14/11/25 do touro JAGUNCO SINO (GARCIA MAT.),
previsto MGTe: 36,64 Top: 0.1%, iABCZ: 36,43 Deca: 1, IQG: 45,11
Percentil: 0,1%.**

30377 FIV COL - COL 30377



Nasc.: **04/10/24**

Idade: **1a 10m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **756 Kg**

REM HORUS

DIPLOMATA AGRONOVA

GURUPI MAT.

XAZANIA COL

ENDROMINA MAT.

TAIUTA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	39,02	6,46	25,28	44,78	1,68	90,25	5,28	0,73	36,96	43,93	24,45	23,10
Top	0,1	0,5	0,1	0,1	4	5	2	4	0,1	0,1	4	4

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	42,75	5,49	20,72	25,42	40,55	15,13	2,16	88,56	-8,88	3,56	1,14
Percentil	0,1	0,5	0,1	0,1	0,1	0,5	0,5	0,5	6	2	8

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	38,64	6,44	26,18	36,36	44,02	1,33	63,27	52,17	-16,50	4,53	1,60
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2
P(%)	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	1	0,5	0,5	11	0,5	12

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Possui CSG. Possui CEIP. Super precoce.

**Prenhe em 16/02/26 do touro JAGUNCO SINO (GARCIA MAT.),
previsto MGTe: 38,17 Top: 0.1%, iABCZ: 37,42 Deca: 1, IQG: 45,58
Percentil: 0,1%.**

30294 FIV COL - COL 30294



Nasc.: **28/09/24**

Idade: **1a 10m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **706 Kg**

REM HERCULES

QUARK COL

6525C FIV JMP

PORCELANA COL

1340C JMP

MEDRADA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	32,69	6,36	19,16	36,50	1,30	91,33	2,71	0,24	33,79	30,22	17,87	16,78
Top	2	0,5	2	1	8	4	16	19	1	6	11	11

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	28,25	5,49	14,42	13,75	30,39	16,63	1,66	70,60	-2,63	0,03	-0,95
Percentil	3	0,5	0,1	1	0,1	0,1	3	6	36	63	93

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	24,87	4,68	14,45	21,63	28,11	0,86	59,34	47,83	-13,59	1,38	-1,66
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	2	3	10
P(%)	1	1	0,5	0,5	0,5	6	1	2	16		

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Possui CEIP. Super precoce.

**Prenhe em 19/03/26 do touro XARP COL (DIPLOMATA AGRONOVA),
previsto MGTe: 35,13 Top: 0.5%, iABCZ: 32,66 Deca: 1, IQG: 36,56
Percentil: 0,5%.**

30314 FIV COL - COL 30314



Nasc.: **30/09/24**

Idade: **1a 10m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **678 Kg**

REM HERCULES

QUARK COL

6525C FIV JMP

PORCELANA COL

1340C JMP

MEDRADA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	32,03	6,54	19,30	35,68	1,36	83,15	2,72	0,23	33,04	29,75	15,91	14,51
Top	3	0,5	2	2	7	11	16	19	1	6	14	15

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	29,60	4,49	13,77	15,51	28,68	13,17	1,80	74,27	-9,69	1,26	-0,22
Percentil	2	1	0,5	0,5	0,5	0,5	2	4	5	30	68

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	24,98	4,48	16,25	22,53	29,92	0,92	54,66	53,08	-11,59	2,14	-0,07
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	3	2	6
P(%)	1	1	0,1	0,5	0,1	5	3	0,5		12	

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Possui CEIP. Super precoce.

**Prenhe em 03/12/25 do touro XARP COL (DIPLOMATA AGRONOVA),
previsto MGTe: 34,8 Top: 1%, iABCZ: 32,72 Deca: 1, IQG: 37,23
Percentil: 0,5%.**

30427 FIV COL - COL 30427



Nasc.: **06/10/24**

Idade: **1a 10m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **724 Kg**

REM HORUS

OPERARIO COL

GURUPI MAT.

UXUE COL

ENDROMINA MAT.

RAYSSA FIV COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	34,54	4,65	23,19	38,69	1,87	86,44	4,67	0,40	33,32	37,46	19,48	17,45
Top	1	4	0,5	0,5	2	8	4	12	1	2	8	10

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	29,52	3,29	14,26	18,51	25,46	6,94	2,51	76,29	1,74	3,02	-0,05
Percentil	2	5	0,1	0,1	1	13	0,1	3	69	5	59

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	26,32	3,33	15,74	20,72	24,15	1,58	61,18	49,44	-15,05	2,83	-0,85
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	8
P(%)	0,5	5	0,1	0,5	1	0,5	0,5	1	13	5	

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Possui CEIP. Super precoce.

**Prenhe em 14/11/25 do touro 8108S FIV JMP (REM GALO),
previsto MGTe: 37,91 Top: 0.1%, iABCZ: 31,38 Deca: 1, IQG: 38,35
Percentil: 0,5%.**

30868 FIV COL - COL 30868



Nasc.: **26/01/25**

Idade: **1a 6m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **714 Kg**

LUKESH COL

DIPLOMATA AGRONOVA

SOL COL

XAZANIA COL

GRAUDA COL

TAIUTA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	33,43	4,49	21,43	40,62	0,71	92,56	4,08	0,55	31,64	37,54	24,77	23,90
Top	2	5	1	0,5	24	3	6	8	2	2	3	4

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	34,01	4,20	15,56	18,91	32,29	13,38	0,93	82,94	4,65	2,13	0,41
Percentil	1	2	0,1	0,1	0,1	0,5	19	1	85	13	35

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	25,79	4,25	16,27	27,04	33,40	0,39	58,77	40,26	6,55	3,04	0,77
Deca	1	1	1	1	1	3	1	1	9	1	3
P(%)	0,5	2	0,1	0,1	0,1		1	10		4	

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Possui CEIP. Super precoce.

Prenhe em 06/01/26 do touro FNAN CHAITAN FIV (IGAON FIV DA GAROUPA), previsto MGTe: 37,04 Top: 0,1%, iABCZ: 32,56 Deca: 1, IQG: 41,65 Percentil: 0,1%.

7040 COL - COLM 7040



Nasc.: **10/10/24**

Idade: **1a 10m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **658 Kg**

REM HORUS

RETRATO COL

GURUPI MAT.

VIGARISTA COL

ENDROMINA MAT.

SHAINA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	30,16	6,59	17,72	26,73	1,53	77,70	4,57	0,24	30,54	29,39	19,85	16,94
Top	4	0,5	4	8	5	20	4	19	3	7	8	11

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	33,05	3,51	12,53	14,79	22,28	7,48	2,15	84,64	-0,82	3,78	0,55
Percentil	1	4	0,5	0,5	2	10	0,5	0,5	50	2	28

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	27,19	4,79	14,81	24,05	27,80	1,33	54,51	50,63	-25,40	5,03	-1,04
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
P(%)	0,5	1	0,5	0,1	0,5	1	3	0,5	2	0,1	

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Super precoce.

Prenhe em 14/11/25 do touro XARLES FIV COL (DIPLOMATA AGRONOVA), previsto MGTe: 34,65 Top: 1%, iABCZ: 34,17 Deca: 1, IQG: 41,73 Percentil: 0,1%.

7024 COL - COLM 7024



Nasc.: **03/10/24**

Idade: **1a 10m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **664 Kg**

SOMBREIRO BELA

QUAMAN FIV COL

VESTIGIO FIV COL

VICKI COL

TALENTOSA FIV COL

SIBILA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	30,70	5,20	18,86	32,34	0,79	93,17	2,69	0,19	32,06	27,51	18,26	16,57
Top	3	3	3	3	21	3	17	22	2	8	10	12

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	28,07	4,57	13,86	13,73	22,73	9,00	0,66	77,61	-19,72	1,63	-0,72
Percentil	3	1	0,5	1	2	6	31	2	0,1	22	88

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	24,28	5,40	11,88	20,14	25,38	0,84	57,24	49,73	-28,39	2,36	-3,37
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
P(%)	1	0,5	1	0,5	0,5	7	2	1	1	10	

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Super precoce.

**Prenhe em 14/11/25 do touro 8108S FIV JMP (REM GALO),
previsto MGTe: 35,99 Top: 0.5%, iABCZ: 30,36 Deca: 1, IQG: 37,62
Percentil: 0,5%.**

30469 FIV COL - COL 30469



Nasc.: **09/11/24**

Idade: **1a 9m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **584 Kg**

D4685 DA MN

DIPLOMATA AGRONOVA

SUPREMO DA GREN

XERAFINA FIV COL

1001 FIV GREN.

TABUADA FIV COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	33,59	8,29	16,11	26,87	1,18	88,22	4,55	0,71	34,71	31,12	31,86	30,46
Top	2	0,1	6	8	11	6	4	5	0,5	5	0,5	1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	32,78	6,32	14,57	10,72	19,83	9,11	2,04	74,97	3,41	1,92	0,91
Percentil	1	0,1	0,1	5	4	5	1	3	79	17	14

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	27,32	6,68	10,95	16,79	21,49	1,13	61,46	47,78	-24,68	2,29	1,15
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
P(%)	0,5	0,1	2	2	2	2	0,5	2	3	10	20

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Possui CSG. Possui CEIP. Super precoce.

Prenhe em 19/03/26 do touro GIBSON FIV GUADALUPE (REM GLADIADOR), previsto MGTe: 34,27 Top: 1%, iABCZ: 29,4 Deca: 1, IQG: 38,16 Percentil: 0,5%.

30420 COL - COL 30420



Nasc.: **13/10/24**

Idade: **1a 10m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **682 Kg**

REM HORUS

QUAMAN FIV COL

GURUPI MAT.

UTSA COL

ENDROMINA MAT.

QUERELA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	30,14	3,13	19,40	29,27	1,34	84,04	5,49	0,70	28,02	35,06	22,77	21,28
Top	4	13	2	6	8	10	2	5	5	3	5	6

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	32,98	1,04	10,18	16,10	27,16	11,05	1,37	79,32	-15,50	5,59	1,34
Percentil	1	35	2	0,5	0,5	2	7	2	0,5	0,1	5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	27,16	1,02	13,75	18,89	23,33	0,65	60,31	52,82	-35,12	6,77	1,12
Deca	1	4	1	1	1	2	1	1	1	1	3
P(%)	0,5		0,5	1	1	14	1	0,5	0,5	0,1	

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Possui CSG. Super precoce.

Prenhe em 14/11/25 do touro XARLES FIV COL (DIPLOMATA AGRONOVA), previsto MGTe: 34,64 Top: 1%, iABCZ: 34,16 Deca: 1, IQG: 41,69 Percentil: 0,1%.

30626 FIV COL - COL 30626



Nasc.: **22/11/24**

Idade: **1a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **656 Kg**

SOMBREIRO BELA

REM HERMOSO FIV

VESTIGIO FIV COL

XINANE FIV COL

TALENTOSA FIV COL

ORLA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	34,88	4,67	19,56	40,16	1,55	94,48	3,18	1,61	33,29	38,65	29,79	31,66
Top	1	4	2	0,5	5	3	12	0,1	1	1	1	0,5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	42,30	5,50	16,18	15,21	33,69	18,48	1,94	80,54	-8,55	1,05	2,62
Percentil	0,1	0,5	0,1	0,5	0,1	0,1	2	2	7	36	0,1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	30,08	4,81	14,34	26,02	34,73	1,28	54,69	52,02	-30,73	2,14	4,38
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1
P(%)	0,5	1	0,5	0,1	0,1	1	3	0,5	0,5	12	0,1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Possui CSG. Possui CEIP. Super precoce.

**Prenhe em 22/01/26 do touro XAMA COL (DIPLOMATA AGRONOVA),
previsto MGTe: 33,38 Top: 2%, iABCZ: 30,94 Deca: 1, IQG: 43,22
Percentil: 0,1%.**

30512 FIV COL - COL 30512



Nasc.: **13/11/24**

Idade: **1a 9m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **624 Kg**

D4685 DA MN

DIPLOMATA AGRONOVA

SUPREMO GREN

XANTELANA COL

1001 FIV GREN.

QUARTILHA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	31,41	3,33	18,32	29,07	1,09	99,15	4,74	0,75	30,68	33,09	30,91	30,03
Top	3	12	3	6	13	0,1	4	4	3	4	0,5	1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	27,47	2,02	6,67	8,04	10,35	2,31	0,84	77,07	-13,83	3,26	1,89
Percentil	3	17	12	13	26	48	23	3	1	3	1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	23,36	2,37	6,58	6,50	10,19	0,50	65,54	49,59	-30,84	3,48	3,63
Deca	1	2	2	3	3	3	1	1	1	1	1
P(%)	2	13	14				0,5	1	0,5	2	0,5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Super precoce.

Prenhe em 06/12/25 do touro BRONZE FIV JMP (INVENCIVEL DA HORA), previsto MGTe: 35,98 Top: 0.5%, iABCZ: 30,33 Deca: 1, IQG: 37,59 Percentil: 0,5%.

30672 FIV COL - COL 30672



Nasc.: **25/11/24**

Idade: **1a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **640 Kg**

D4685 DA MN

UNICO FIV COL

TREM BALA FIV EAO

XADIYA FIV COL

64 EAO

QARISMA FIV COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	33,80	8,28	17,34	36,25	1,09	90,17	3,95	0,32	33,90	33,73	20,41	17,70
Top	2	0,1	4	2	13	5	7	15	1	4	7	10

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	41,60	5,94	18,78	17,71	36,04	18,33	1,14	82,75	-9,48	2,09	1,13
Percentil	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	12	1	5	14	8

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	33,80	6,36	18,49	28,20	35,90	0,73	66,04	51,29	-23,06	2,59	0,79
Deca	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	3
P(%)	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	11	0,5	0,5	3	7	

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Possui CEIP. Super precoce.

**Prenhe em 16/02/26 do touro JAGUNCO SINO (GARCIA MAT.),
previsto MGTe: 35,56 Top: 0.5%, iABCZ: 35 Deca: 1, IQG: 45
Percentil: 0,1%.**

30408 COL - COL 30408



Nasc.: **10/10/24**

Idade: **1a 10m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **600 Kg**

REM HORUS

RITMO FIV COL

GURUPI MAT.

VISAGEM COL

ENDROMINA MAT.

SINARA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	30,42	4,05	18,71	30,19	1,58	82,78	4,49	0,63	29,47	32,67	19,88	19,39
Top	4	7	3	5	5	12	4	6	4	4	8	8

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	35,06	1,80	8,67	12,53	20,47	7,94	1,41	84,95	-11,40	4,24	2,51
Percentil	0,5	20	5	2	3	9	6	0,5	2	0,5	0,1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	27,79	2,83	10,04	18,27	22,56	1,39	57,78	60,24	-37,26	4,63	4,47
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
P(%)	0,5	8	3	1	2	0,5	2	0,1	0,1	0,5	0,1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Possui CSG. Super precoce.

Prenhe em 14/11/25 do touro FNAN CHAITAN FIV (IGAON FIV DA GAROUPA), previsto MGTe: 35,53 Top: 0.5%, iABCZ: 33,56 Deca: 1, IQG: 42,18 Percentil: 0,1%.

30903 COL - COL 30903



Nasc.: **09/02/25**

Idade: **1a 6m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **608 Kg**

QATAR FIV COL

SOMBREIRO BELA

TABELIAO COL

VALIOSA FIV COL

ODJADA COL

LUNA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	29,69	3,60	19,39	36,22	0,92	89,71	3,02	0,84	28,23	33,06	20,67	19,83
Top	4	9	2	2	17	5	14	3	5	4	7	7

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	27,66	2,97	11,13	14,77	29,68	14,92	0,95	72,68	3,37	1,45	0,55
Percentil	3	7	2	0,5	0,5	0,5	18	5	79	26	27

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	24,84	3,65	13,83	22,74	29,52	0,59	56,03	38,46	-16,38	2,22	1,09
Deca	1	1	1	1	1	2	1	2	2	2	3
P(%)	1	3	0,5	0,5	0,1	17	2	15	11	11	

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Super precoce.

**Prenhe em 28/02/26 do touro YADIEL FIV COL (QUEBEC COL),
previsto MGTe: 29,58 Top: 4%, iABCZ: 25,09 Deca: 1, IQG: 30,04
Percentil: 2%.**

30662 FIV COL - COL 30662



Nasc.: **25/11/24**

Idade: **1a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **610 Kg**

QUICKMAN FIV COL

REM GALO

TAKASHI COL

XITANEA FIV COL

PUNTHALI COL

OBELA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	31,49	3,68	16,82	26,46	2,09	96,92	4,15	0,59	32,45	29,33	24,65	22,40
Top	3	9	5	9	1	2	6	7	2	7	3	5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	34,15	2,87	9,45	9,55	14,40	4,85	2,50	86,40	-7,95	3,64	1,44
Percentil	1	7	3	8	13	26	0,1	0,5	9	2	4

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	28,75	2,51	9,36	13,74	13,14	1,65	69,76	50,82	-37,07	4,45	2,26
Deca	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1
P(%)	0,5	11	5	5	13	0,1	0,1	0,5	0,1	0,5	5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Possui CSG. Possui CEIP. Super precoce.

**Prenhe em 19/03/26 do touro YADIEL FIV COL (QUEBEC COL),
previsto MGTe: 30,49 Top: 4%, iABCZ: 27,05 Deca: 1, IQG: 33,29
Percentil: 1%.**

XENIA FIV BYO - BYO 4847



Nasc.: **14/09/24**

Idade: **23 M**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **653 Kg**

REM GRINGO GEN ADIT

QUARRIE FIV COL

REM LEGIONARIO

TOMASIA BYO

REM GRACA FIV

QUEMADURA BYO

	MGTe	MP 120G	PESO 210G	PESO 450G	PE 365G	STAYG	AOLG	ACAB G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	32,17	4,68	16,11	33,32	0,84	96,12	4,05	0,87	31,28	34,23	26,69	27,74
Top	2	4	6	3	19	2	6	3	2	3	2	2

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	31,2	5,75	10,08	22,78	29,39	1,006	65,30	41,83	-8,77	5,369	4,911
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	3	1	1
P(%)	0,1	0,5	3	0,5	0,1	4	0,5	7	0	0,1	0,1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Novilha filha de uma doadora QUARRIE FIV COL que já consolidou a sua família dentro do plantel Nelore BYO. Trazendo muita rusticidade, precocidade e beleza racial.

Segue PRENHE EM 22/01/26 DO TOURO XARP COL.
Avaliações previstas para a cria: MGTe: 34,87 TOP: 1%
iABCZ: 35,82 DECA: 1 P%: 0,1

XAPANA FIV BYO - BYO 4840



Nasc.: **05/09/24**

Idade: **23 M**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **654 Kg**

REM GARANTIDO

QUARK COL

EXERCITO FIV DA EAO

OSNIA BYO

1371 FIV DA EAO

LEGALI BYO

	MGTe	MP 120G	PESO 210G	PESO 450G	PE 365G	STAYG	AOLG	ACAB G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	30,87	7,71	17,30	25,09	1,87	88,20	2,89	0,43	33,70	24,51	16,21	15,13
Top	3	0,1	4	11	2	6	15	11	1	12	13	14

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	25,12	7,15	10,09	18,02	23,02	1,562	51,79	46,61	-21,68	3,516	1,066
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3
P(%)	1	0,1	3	2	1	0,5	6	2	4	2	-

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Esta novilha já é doadora no plantel Nelore BYO. Desde cedo enxergamos o seu potencial.

É filha de uma doadora QUARK COL que trás toda a força leiteira do nelore Colonial e vem expressando na sua produção dentro do nosso plantel toda a sua vocação leiteira e de habilidade materna.

Segue PRENHE EM 12/02/26 DO TOURO NACHO TE DA HORA.

Avaliações previstas para a cria: MGTe: 33,86 TOP: 2%

iABCZ: 32,3 DECA: 1 P%: 0,1

XICARA FIV BYO - BYO 4884



Nasc.: **05/11/24**

Idade: **21 M**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **683 Kg**

REM GRINGO GEN ADIT

SAIGON DE NAVIRAI

REM LEGIONARIO

SEMITA BYO

REM GRACA FIV

NINA FIV BYO

	MGTe	MP 120G	PESO 210G	PESO 450G	PE 365G	STAYG	AOLG	ACAB G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	28,02	3,04	14,03	27,55	0,97	91,12	5,24	0,41	26,18	32,29	24,35	22,42
Top	6	14	10	7	16	4	2	12	7	4	4	5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	iABCZ	PM EM	PD ED	PA ED	PS ED	PE 365	STAY	PSN	IPP	AOL	ACAB
Valor	22,33	1,95	9,65	18,51	23,76	1,033	54,37	35,20	-12,12	5,080	1,788
Deca	1	2	1	1	1	1	1	3	2	1	1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Novilha espetacular! Sua avó: NINA FIV BYO, além de ser filha da grande DEFLUIR COL que fez história em vários plantéis do Brasil, também é uma doadora de grande destaque no plantel Nelore BYO. Sempre transmitiu com muita força a sua precocidade com uma bela estrutura corporal e musculatura muito evidente.

Segue PRENHE EM 22/01/26 DO TOURO XARLES FIV COL.

Avaliações previstas para a cria: MGTe: 33,58 TOP: 2%

iABCZ: 31,74 DECA: 1 P%: 0,1

B162 DO REZEK – RZK 162



Nasc.: **08/06/25**

Idade: **1a 2m**

Sexo: **Fêmea**

REM GRINGO

1789 FIV EAO

REM 1416L FIV

C3099 FIV EAO

REM GUAIAAMA

B7500 FIV

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	36,69	4,02	20,35	40,49	2,01	99,14	5,66	1,01	33,84	43,41	34,09	33,70
Top	0,1	7	2	0,5	1	0,5	2	2	1	0,5	0,1	0,1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD*G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL*G	EGS*G
Valor	51,81	4,41	18,98	24,55	43,52	18,97	1,60	92,66	-12,76	4,67	3,50
Percentil	0,1	1	0,1	0,1	0,1	0,1	4	0,1	2	0,5	0,1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	37,66	1,42	23,52	32,70	40,14	1,10	62,87	55,42	-34,99	5,21	6,59
Deca	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1
P(%)	0,1		0,1	0,1	0,1	2	0,5	0,1	0,5	0,1	0,1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

A5157 FIV TERRA BOA - BOA A5157



Nasc.: **28/08/25**

Idade: **0a 11m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **448 Kg**

KENZO TERRA BOA

CAMAROTE DA SN

PARA TERRA BOA

A3446 TERRA BOA

MARILIA TERRA BOA

METALURGIA TERRA BOA

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	31,46	4,21	16,13	29,45	1,28	83,91	6,43	0,95	28,39	38,62	32,83	32,57
Top	3	6	6	5	9	10	0,5	2	5	2	0,5	0,5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	32,74	1,10	5,95	9,27	14,86	5,59	0,64	76,83	-12,40	3,80	3,08
Percentil	1	33	15	8	11	21	32	0,5	7	2	0,1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	23,09	2,36	7,74	11,60	13,35	0,68	59,57	43,88	-21,86	3,86	5,47
Deca	1	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1
P(%)	2	13	9	10	13	12	1	4	4	1	0,1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

6670 FIV DA BAMBU - AFOM 6670



Nasc.: **02/08/25**

Idade: **1a 0m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **420 Kg**

QUARUP BONS

REM GARANTIDO

EMBATE AGRONOVA

B6432 FIV EAO

BATOM AGRONOVA

4283 FIV EAO

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	36,65	4,74	21,52	33,64	2,74	95,48	5,91	0,60	35,95	38,48	25,87	24,23
Top	0,1	4	1	3	0,1	2	1	7	0,5	2	3	3

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	38,81	6,17	20,04	35,41	45,34	2,32	58,62	49,83	-18,58	7,52	3,66
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
P(%)	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	1	0,5	8	0,1	0,5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

Uma jovem com atributos, genética e consistência para entrar pela porteira da frente nos mais exigentes e competentes plantéis da raça Nelore. Filha de Embate da Agronova em matriz REM Garantido, traz um pedigree consistente, que sustenta sua excelente avaliação genômica e o equilíbrio para características de grande impacto econômico: peso na fase materna, desmama e sobreano, stayability, precocidade sexual e carcaça. No intrarrebando, foi SUPERIOR para peso à desmama e, com apenas 1 ano, já pesa 420 kg, confirmando na balança tudo o que sua genética indica. **COMPLETA!** Números fantásticos, respaldados por uma família consistente e produtiva, reforçando ainda mais a confiança em seu potencial genético.

DACHA BONS - BONS 4545



Nasc.: **28/07/22**

Idade: **4a 0m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **766 Kg**

REM VOKOLO

REM EL GUAPO

QUILOMBO FIV BONS

TETEZA BONS

MAYA BONS

PAVANA FIV BONS

	MGTe	PN *G	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	D3P *G	PE 365*G	STAY *G	STAY 54*G	CAR *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	27,68	1,14	1,17	16,80	31,40	80,05	1,74	94,13	61,75	0,05	4,39	0,37
Top	6	87	56	5	4	30	3	3	8	96	5	13

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 2ª AG - JUL/2026

	IQG	PN *G	TMD *G	PS*G	GPD *G	GFS *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	22,76	0,46	4,54	19,34	8,13	6,32	1,34	70,61	1,59	3,35	0,07
Percentil	7	83	25	4	8	6	8	2	66	3	48

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2026.07

	iABCZ	PM EM*G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	STAY *G	PSN *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	21,06	4,91	12,33	15,67	19,40	1,46	61,40	49,59	-15,78	3,27	1,83
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1
P(%)	2	0,5	1	3	3	0,5	0,5	1	12	3	9

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2026-3

**Prenhe em 08/01/26 do touro DARAMU BONS (REM HERMOSO),
previsto MGTe: 29,11 Top: 5%, iABCZ: 27,89 Deca: 1, IQG: 25,97
Percentil: 4%.**

12º Leilão Noite Nacional Matrizes Premium

COLONIAL

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES) e CONFBOI LEILÕES.

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé- pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio. Não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Confboi Leilões**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

- 2.2.** A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Confboi Leilões** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**.
- 2.3.** Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade. g) Referências pessoais;
- 2.4.** Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5.** A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6.** As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Confboi Leilões** e coligadas.
- 2.7.** Ficará a encargo do cadastrado informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8.** A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9.** A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Confboi Leilões** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10.** Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Confboi Leilões** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11.** A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo **VENDEDOR** ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Confboi Leilões**.
- 2.12.** Será permitida a compra de animal(is)/ produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Confboi Leilões**, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13.** A **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Confboi Leilões** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14.** O cartão senha Programa/Remate Leilões ou **CONFBOI LEILÕES** cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.
- 2.15.** A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) ou **CONFBOI LEILÕES** é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1.** O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2.** O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3.** Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4.** Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza, concedido pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data da realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

5.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

5.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

5.2.1. O valor do lance será multiplicado por 30 parcelas, com pagamento 2 parcelas à vista, 2 parcelas com 30 dias, 2 parcelas com 60 dias, 2 parcelas com 90 dias, 2 parcelas com 120 dias e 20 parcelas mensais. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor de parcelas multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

5.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser(em) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) / produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

5.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

5.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

5.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

5.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Confboi Leilões** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

5.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

5.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

5.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

5.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

5.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

5.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

5.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

5.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

5.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

5.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Confboi Leilões** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

5.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

5.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(cis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Confboi Leilões** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m)a ocorrer com o(s) animal(is).

5.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

5.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Confboi Leilões** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

6.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

7. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

7.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Confboi Leilões** promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

7.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

8.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

8.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

8.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

8.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

8.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Confboi Leilões**

8.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

9. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO:

9.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregrado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

9.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

9.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

9.1.2.1. Na hipótese do item acima (9.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

10. FORO DE ELEIÇÃO:

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

Uberaba, 21 de agosto de 2026